

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB) realizada em 12 (doze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) em duas sessões.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e três minutos reuniram-se virtualmente (aplicativo Meet) em primeira sessão os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB). Presentes na reunião os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Williams Panfile Santos Brandão; Lucas Santos Aguiar; Jorquéia Pereira Botelho; Marcelo Jorge de Almeida Araújo; Juipurema Alessandro Sarraf Sandes; Wal Goulart de Macedo Santana Júnior; Márcia Silva Sampaio; Cizina dos Santos Rodrigues; Ádramo Costa da Silva; Márcio dos Santos Garcia; Rodrigo Lopes Tito; Uilson Viana de Souza; Henry Cezar CE Filho, além dos conselheiros presentes a secretária Dagmar Sampaio Fontoura Neta e Antônio Henrique F. Leite, Diretor de Finanças da Secretaria Estadual da Educação - SEC. Deu-se início a reunião que será realizada em duas sessões, com os seguintes itens: **1. Apreciação da Resolução nº 01/2025 Ad Referendum de 30.01.2025 referente a eleição do conselheiro titular Marcelo Jorge de Almeida Araújo para a Vice-Presidência** e, em segunda sessão o item **2. Parecer e Pronunciamento sobre a execução do FUNDEB - exercício 2024**. Concedida a palavra ao Presidente Williams Panfile Santos Brandão este informou que dispensaremos a leitura e apreciação da ata da reunião realizada em 21.01.2025 porque já adotamos essas providências por conta dos trâmites relativos a mudança do mandato. Na sequência, submeteu aos conselheiros que validaram a Resolução nº 01/2025 Ad Referendum datada de 30.01.2025 sendo ratificada a eleição para a Vice-Presidência do CACS FUNDEB do conselheiro Marcelo Jorge de Almeida Araújo, dada a impossibilidade de manter nessa função o conselheiro suplente Guilherme Sena Silva. Foi encerrada a primeira sessão. Iniciada a segunda sessão destinada a emissão de Parecer e Pronunciamento sobre a execução do FUNDEB - exercício 2024, o Presidente expôs que deliberou por indicar o conselheiro Juipurema Alessandro Sarraf Sandes como relator, a fim de analisar toda a documentação disponibilizada pela SEC e emitir o Parecer/Pronunciamento do CACS acerca da execução do FUNDEB relativo ao exercício 2024. O conselheiro Juipurema Sandes agradeceu pelo encargo e informou que fez uma análise dos dados constantes nos documentos básicos (extratos bancários, conciliação bancária, Quadro Demonstrativo de Receitas e Despesas do FUNDEB, Relatório Gerencial - FIPLAN e Relatórios Resumidos - RREO ANEXO 8 - SIOPE), sendo identificado uma diferença de R\$ 0,01, mas devidamente esclarecido e ajustado pela SEC. Ressaltou que fez uma análise bastante segura e, embora não tendo acompanhado a execução dos recursos em 2024, avalia como regular a execução e também por ter alcançado os limites exigidos pela legislação. Submetida aos conselheiros, todos votaram favoravelmente à aprovação conforme teor do Parecer e Pronunciamento relativo a execução do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB exercício 2024. Encerradas as discussões dos itens constantes da pauta, o conselheiro Juipurema Sandes propôs a constituição de uma comissão permanente para acompanhamento da execução dos bimestres/SIOPE e também incumbida para a prestação de contas. Ficou acordado que a próxima reunião do Colegiado deve ser de forma presencial. Como nada mais havia a tratar, houve o encerramento da sessão às dez horas e vinte e cinco minutos e eu, Dagmar Sampaio Fontoura Neta, secretária, lavrei esta ata. Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

Dagmar S. Fontoura Neta - **Secretária**
Márcio dos Santos Garcia - **Conselheiro**
Henry Cezar CE Filho - **Conselheiro**
Uilson Viana de Souza - **Conselheiro**
Cizina dos Santos Rodrigues - **Conselheira**

Williams Panfile Santos Brandão - **Conselheiro**
Marcelo Jorge de Almeida Araújo - **Conselheiro**
Ádramo Costa da Silva - **Conselheiro**
Juipurema Alessandro Sarraf Sandes - **Conselheiro**
Lucas Santos Aguiar - **Conselheiro**

(Ata da Reunião de 12.02.2025 - CACS FUNDEB - Fls. 01)

5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia. Salvador - Ba. CEP.: 41.745-004
Telefone: (71) 3115-1354/9126 E-mail: cacs.fundeb@educacao.ba.gov.br



CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

(Ata da Reunião de 12.02.2025 - CACS FUNDEB - Fls. 02)

Jorquélia Pereira Botelho – **Conselheira**

Márcia Silva Sampaio - **Conselheira**

Wal Goulart de Macedo Santana Júnior - **Conselheiro**

Rodrigo Lopes Tito - **Conselheiro**

Antônio Henrique F. Leite - **Convidado**

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB) realizada em 12 (doze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Dagmar S. Fontoura Neta - Secretária	Williams Panfile Santos Brandão - Conselheiro
Jorquéia Pereira Botelho - Conselheira	Uilson Viana de Souza - Conselheiro
Ádramo Costa da Silva - Conselheiro	Márcio dos Santos Garcia - Conselheiro
Henry Cezar CE Filho - Conselheiro	Marcelo Jorge de Almeida Araújo - Conselheiro
Cizina dos Santos Rodrigues - Conselheira	Wal Goulart de Macedo Santana Júnior - Conselheiro
Rodrigo Lopes Tito - Conselheiro	Márcia Silva Sampaio - Conselheira
Juipurema Alessandro Sarraf Sandes - Conselheiro	Lucas Santos Aguiar - Conselheiro
Antônio Henrique Freire Leite - Convidado	

Documento assinado digitalmente
 **DAGMAR SAMPAIO FONTOURA NETA**
Data: 12/02/2025 17:38:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAMS PANFILE SANTOS BRANDAO**
Data: 12/02/2025 18:20:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **JUIPUREMA ALESSANDRO SARRAF SANDES**
Data: 12/02/2025 19:25:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **JORQUELIA PEREIRA BOTELHO**
Data: 12/02/2025 20:09:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS SANTOS AGUIAR**
Data: 12/02/2025 19:41:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO JORGE DE ALMEIDA ARAUJO**
Data: 13/02/2025 11:46:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO LOPES TITO**
Data: 14/02/2025 10:18:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA SILVA SAMPAIO**
Data: 24/02/2025 09:16:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ADRAMO COSTA DA SILVA**
Data: 24/02/2025 09:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO DOS SANTOS GARCIA**
Data: 24/02/2025 09:33:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **HENRY CEZAR CE FILHO**
Data: 24/02/2025 09:35:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **CIZINA DOS SANTOS RODRIGUES**
Data: 25/02/2025 13:06:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **WAL GOULART DE MACEDO SANTANA JUNIOR**
Data: 24/02/2025 21:29:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO HENRIQUE FREIRE LEITE**
Data: 25/02/2025 11:19:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Lista de Presença - Reunião de 12.02.2025 - CACS FUNDEB - Fls. 01)

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 AD REFERENDUM

O Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) da Bahia, no uso de suas atribuições legais emite parecer *ad referendum*.

Considerando manifestação formal de 30 de janeiro de 2025 da Coordenação da COSEF/CGFSE/DIGEF do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE da impossibilidade de ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente os conselheiros suplentes.

Considerando que em reunião do colegiado realizada em 21 de janeiro de 2025 foi eleito para Vice-Presidência um conselheiro suplente, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.

Resolve:

Art. 1º - Eleger como Vice-Presidente o conselheiro titular Marcelo Jorge de Almeida Araújo, representante indicado pela seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, visando adequar deliberação ocorrida na reunião do colegiado de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Comprometo-me a levar esse *ad referendum* para apreciação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), em próxima reunião.

Salvador/Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 WILLIAMS PANFILE SANTOS BRANDAO
Data: 30/01/2025 14:08:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Williams Panfile Santos Brandão
Presidente do CACS - FUNDEB

ANEXO VIII – PRONUNCIAMENTO DA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL (art. 3º, §3º)

Pronunciamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB sobre o recebimento de receita e execução de despesas para a educação, no exercício de 2024

1. Introdução

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS FUNDEB — instituído pelo Decreto nº 11.018, de 25 de abril de 2008, reestruturado pela LEI nº 14.318, de 12 de julho de 2021, tem dentre outras competências exercer o acompanhamento e o controle sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, cabendo elaborar parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, conforme art. 31 e 33 (§2º,I) da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Registre-se que a gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é de responsabilidade do chefe do Poder Executivo da Bahia e da Secretária da Educação do Estado, que devem aplicá-los adequadamente em suas ações, conforme legislação pertinente. Desse modo, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação (SEC), a Diretoria de Finanças (DF) é responsável pelos registros contábeis da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação (FUNDEB) no Sistema Corporativo Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN), bem como pelo acompanhamento e conciliação bancária da execução dessa receita.

Por outro lado, a Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) está incumbida de gerir a receita do FUNDEB, mediante os registros nos sistemas corporativos, onde através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO/Anexo 8 são demonstradas as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, atendendo o disposto no art. 72 da LDB e § 3º do art. 165 da Constituição Federal. Esses relatórios bimestrais estão disponibilizados o no sítio eletrônico www.sefaz.ba.gov.br.

No decorrer de 2024 o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, acompanhou o desenvolvimento das receitas e despesas, identificando os seguintes resultados:

1º bimestre: 20,05% em despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e 62,37% do FUNDEB em despesas liquidadas no pagamento da remuneração dos profissionais da Educação Básica.

2º bimestre: 22,57% em despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e 73,29% do FUNDEB em despesas liquidadas no pagamento da remuneração dos profissionais da Educação Básica.

3º bimestre: 23,73% em despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e 78,71% do FUNDEB em despesas liquidadas no pagamento da remuneração dos profissionais da Educação Básica.

4º bimestre: 24,29% em despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e 83,32% do FUNDEB em despesas liquidadas no pagamento da remuneração dos profissionais da Educação Básica.

5º bimestre: 24,85% em despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e 84,85% do FUNDEB em despesas liquidadas no pagamento da remuneração dos profissionais da Educação Básica.

6º bimestre: 25,85% em despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e 90,26% do FUNDEB em despesas relativas a remuneração dos profissionais da Educação Básica.

Comparando os bimestres, observa-se assim, no decorrer de 2024, uma evolução nos percentuais aplicados nas despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e FUNDEB, alcançando os limites exigidos pela legislação, 25%, 70%, respectivamente.

2. Receitas e Despesas do Fundeb - Exercício de 2024

A partir dos dados levantados do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), elaborado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ), apurou-se uma receita do FUNDEB, em 2024, no montante de R\$ 5.471.073.603,12 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, setenta e três mil, seiscentos e três reais e doze centavos), conforme detalhamento no quadro a seguir:

RECEITAS DO FUNDEB – 2024		R\$ 1,00
1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	4.023.256.581,70
A	Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	1.340.588.917,90
B	Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
C	Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	64.610.209,59
2	Complementação da União ao FUNDEB (A+B+C)	1.405.199.127,49
D	Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	39.222.140,05
E	Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
F	Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
G	Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00

3	Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB (D+E+F+G)	39.222.140,05
H	Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	3.362.025,69
I	Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	33.728,19
J	Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
K	Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
4	Ressarcimento de recursos do FUNDEB (H+I+J+K)	3.395.753,88
5	RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1+2+3+4)	5.471.073.603,12

Identifica-se também que as despesas apuradas em 2024, decorrentes da execução dos recursos do FUNDEB e restos a pagar, totalizam R\$ 5.558.920.998,83 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamento no quadro a seguir:

DESPESAS DO FUNDEB – 2024		R\$ 1.00
A	Remuneração dos Profissionais - Ensino Fundamental	1.066.436.731,30
B	Remuneração dos Profissionais - Ensino Médio	3.843.523.130,18
1	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (A+B)	4.909.959.861,48
C	Outras Despesas - Ensino Fundamental - Corrente	5.610.000,00
D	Outras Despesas - Ensino Fundamental - Capital	0,00
E	Outras Despesas - Ensino Fundamental (C+D)	5.610.000,00
F	Outras Despesas - Ensino Médio - Corrente	598.721.061,04
G	Outras Despesas - Ensino Médio - Capital	44.630.076,31
H	Outras Despesas - Ensino Médio (F+G)	643.351.137,35
2	Outras Despesas (E+H)	648.961.137,35
3	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (1+2)	5.558.920.998,83

Quadro Síntese - Receitas e Despesas - FUNDEB 2024

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	204.882.226,69
RECEITAS	5.471.073.603,13
DESPESAS	5.558.894.886,42
RECEITAS - DESPESAS	- 87.821.283,29
SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	117.060.943,40

3. Decisão do Conselho - Parecer e Pronunciamento

Considerando os elementos colhidos junto à Secretaria da Educação (SEC), Relatório da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) e discussões ocorridas nas reuniões periódicas, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB emite o presente Parecer e Pronunciamento, conforme deliberado em reunião ordinária realizada virtualmente no dia 12 de fevereiro de 2025, opinando pela APROVAÇÃO da execução dos recursos do

FUNDEB destinados à SEC, referente ao exercício de 2024, concluindo pela regularidade na aplicação dos recursos em consonância com a legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Salvador - Ba, 12 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 WILLIAMS PANFILE SANTOS BRANDAO
Data: 12/02/2025 10:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Williams Panfile Santos Brandão
Presidente – CACS FUNDEB